



Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada por vídeo conferência devido ao momento atípico de COVID-19, no dia 10 de novembro de 2020, com início previsto para às 13h30min com a seguinte pauta: **01) ATA; 02) EXPEDIENTES; 03) DEVOLUÇÃO ITENS PORTARIA 369; 04) REGULAMENTO DE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CMDI; 05) CALENDÁRIO 2021; 06) OUTROS.** No **ITEM 1 - ATA:** Aprovadas as atas das reuniões: 1º ordinária (27/02) e 1º extraordinária de 2020 (10/08); Considerando a presença da representante da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Débora Evelyn e das representantes do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anita Carolina Quandt e Jéssica, foi adiantado o item **03) DEVOLUÇÃO ITENS PORTARIA 369.** A secretaria executiva, efetuou a leitura do ofício nº 1477/2020 – SEMAS, este que encaminha para conhecimento cópia do ofício nº1453/2020 – SEMAS pertinente a informação de que a instituição Hotel Fazenda Ribeirão das Pedras (Bosque Sênior) não atende os requisitos do art.2º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº369/2020 – Ministério da Cidadania, salientando ainda que a mesma possui inscrição neste CMDI, possuindo comprovante de Inscrição de CNPJ, com a descrição das atividades cadastradas como “Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos”. Após, foi realizada também a leitura da Portaria mencionada, destacando e do ofício enviado ao Bosque Sênior pela SEMAS informando do recolhimento das doações por não serem considerada instituição de longa permanência para idosos. As representantes da Secretaria de Assistência, explicaram que apesar da instituição possuir CNPJ diferenciado, exercem a oferta de serviço de ILPI, pois realizam acolhimento de idosos. Débora da Vigilância, também destacou que apesar de possuírem o CNAE Condomínios Residenciais de Idosos são tratadas como Instituição de Longa Permanência de Idosos, pois o CNAE significa cadastro nacional de atividade econômica, e verificando o número do CNAE Condomínios Residenciais para Idosos, seria 8711-5/05 com a seguinte descrição: as atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes. Considerando essas informações o colegiado deliberou pelo envio de ofício a SEMAS informando que o Bosque Sênior realiza serviço de acolhimento de idosos, sendo considerada uma instituição de Longa Permanência, e ofício a Bosque Sênior para que regularizem o CNPJ e nomenclatura de acordo com os serviços prestados. Retornando ao **ITEM 02 – EXPEDIENTES:** 01. Ofício nº262/2019 - Coordenação de Política da Pessoa Idosa: Encaminha demanda de requerimento pelo MP-



PR quanto ao atendimento a idoso com suspeita de maus tratos e negligência familiar (o idoso da situação citada está residindo em Fazenda Rio Grande conforme informações repassadas pelo CREAS após consulta no IDS) (deliberado em arquivar); 02. Ofício nº355/2020 – Coordenação de Política da Pessoa Idosa: Denúncia referente a suposto empréstimo consignado realizado por instituição de acolhimento (enviado ofício a SEMAS solicitando informações e relatório de acompanhamento da situação com prazo de 15 dias para resposta); 04. Ofício nº446/2020 – SEMAS: Encaminha relatório informativo nº15/2020, informando que referente à situação de empréstimos consignados, foi realizada audiência de conciliação na 9ª Vara Judicial – Juizado Especial Cível (deliberado em arquivar); 05. Ofício nº557/2020 – Secretaria Municipal de Saúde: Em atenção ao ofício nº001/2020 – CMDI/SJP, vem por meio deste, encaminhar relatório de busca ativa de idoso quanto a denúncia de acúmulo de cães, destacando que não foi possível o acesso a sua residência; 06. Ofício nº590/2020 – SEMAS – DPSE: Em atenção ao ofício nº002/2020 – CMDI/SJP, vem por meio deste, encaminhar relatório informativo nº290/2020 da equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos referente ao idoso denunciado por suposto acúmulo de cães, informando que não foi possível o atendimento ao mesmo devido o seu falecimento (deliberado em enviar resposta ao denunciante informando dos procedimentos adotados); 07. Ofício nº555/2020 – Coordenação da Política da Pessoa Idosa – CPPI/SEJUF: Encaminha para este conselho, denúncia recebida pelo Disk Idoso Paraná, e solicita no prazo de 30 (trinta) dias devolutiva de relatório sobre suposta irregularidade no atendimento a idosos; 08. Ofício nº704/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social – DPSE: Em resposta ao ofício nº06/2020 – CMDI/SJP, vem por meio deste, encaminhar relatório Informativo nº34/2020 da equipe técnica da Divisão da Proteção Social Especial quanto as questões levantadas no ofício nº555/2020 – CPPI/SEJUF, para conhecimento e providências cabíveis (deliberado em encaminhar resposta a Coordenação da Política da Pessoa Idosa com cópia do relatório nº034/2020 da DPSE); 09. Ofício nº621/2020 – SEMAS: Encaminha para conhecimento extratos da conta 83639-7, referente à confirmação do recebimento da parcela 10 do total de 10, no valor de R\$4.908,99 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos) (Comissão do Fundo); 10. Ofício nº1231/2020 – SEMAS: Encaminha para conhecimento, os extratos bancários da conta 83639-7, referente a confirmação do recebimento de doações no valor de R\$10.191,48 (dez mil, cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) (Comissão do Fundo); 11. Ofício nº1232/2020 – SEMAS: Encaminha resposta ao ofício nº 010/2020 – CMDI/SJP, quanto ao atendimento à pessoa idosa em decorrência da epidemia do Coronavírus SARS-CoV2 (Deliberado em arquivar); 12.



Ofício nº1475/2020 – Secretaria Municipal de Saúde: Em atenção ao ofício nº009/2020 – CMDI/SJP, encaminha parecer quanto à denúncia de idosa (Encaminhada resposta a denunciante que alegou ter se equivocado na efetuação de denúncia, deliberado em arquivar); 13. Ofício nº1395/2020 – SEMAS – DPHDC: Em atenção ao ofício nº012/2020 – CMDI/SJP, vem por meio deste, encaminhar o Plano de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social no primeiro semestre de 2020 conforme Plano Municipal do Idoso (Deliberado em enviar as instituições inscritas no CMDI e para a Comissão de Políticas); 14. Ofício nº082/2020 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: vem por meio deste, encaminhar o Plano de atividades desenvolvidas pela Secretaria no primeiro semestre de 2020, conforme Plano Municipal do Idoso (Deliberado em enviar as instituições inscritas no CMDI e para a Comissão de Políticas); 15. Ofício nº221/2020 – Secretaria Municipal de Habitação: vem por meio deste, encaminhar o Plano de atividades desenvolvidas pela Secretaria no primeiro semestre de 2020, conforme Plano Municipal do Idoso (Deliberado em enviar as instituições inscritas no CMDI e para a Comissão de Políticas); 16. Ofício nº025/2020 – Secretaria Municipal de Cultura: vem por meio deste, encaminhar o Plano de atividades desenvolvidas pela Secretaria no primeiro semestre de 2020, conforme Plano Municipal do Idoso (Deliberado em enviar as instituições inscritas no CMDI e para a Comissão de Políticas); Considerando a ausência de resposta das Secretarias Municipais de Educação e Trabalho quanto ao Plano das atividades, ficou deliberado em reiterar a solicitação. **04) REGULAMENTO DE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CMDI:** Com o propósito de auxiliar a Comissão de Assessoramento, a Secretaria Executiva elaborou minuta de regulamento dos critérios para concessão de inscrição e renovação das instituições no CMDI. Foi realizada a leitura da mesma, porém conselheiros presentes consideraram importante haver maior estudo sobre estes critérios, ficando deliberado em enviar ao email dos conselheiros para análise e posterior discussão em reunião extraordinária agendada para dia 15 de dezembro de 2020 às 13h30min realizada na SEMAS e *Google Meet*. **05) CALENDÁRIO 2021:** O colegiado deliberou em manter as reuniões ordinárias nas quartas quintas-feiras de cada mês, às 13h30min, de forma mista na SEMAS e por vídeo conferência no aplicativo *Google Meet*. Será elaborado o novo calendário para o ano de 2021 e publicado no diário oficial do município. **06) OUTROS:** Foi lembrado que ainda não foi recebida a resposta da Procuradoria Geral quando a análise da resolução que estabelece diretrizes e parâmetros para regulamentação do Art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de instituições de longa permanência, ou casa-lar, para acolhimento de idosos, ficando deliberado em reiterar a solicitação. Ainda, foi

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Instituído pela Lei 666/2004 de 10 de dezembro de 2004

Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná

Contato: (41) 3381-5978

cmdi@sjp.pr.gov.br



destacada a ausência dos representantes da APMIF nas reuniões deste conselho, ficando deliberado em chamar a próxima instituição para substituição. Nada mais a ser declarado, a presidente encerrou a presente reunião, e eu Sara Olenica Vieira lavrei a presente ata que após lida será aprovada.